



PORTARIA N. 02/2020

A Juíza Lílian Telles de Sá Vieira, titular do Juizado Especial Criminal e Violência Doméstica e Familiar da Comarca de São José, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e administrativas;

CONSIDERANDO a disseminação do COVID-19 (coronavírus) e as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e local;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta GP/CGJ n. 5 de 23 de março de 2020 que estabelece medidas de caráter temporário para a mitigação dos riscos decorrentes da referida doença no âmbito do Poder Judiciário de Santa Catarina (PJSC);

CONSIDERANDO a questão de saúde pública e a necessidade de prevenção, controle e contenção de riscos que gerem graves danos à saúde de servidores, advogados e da população em geral.

CONSIDERANDO a vedação da Presidência do Tribunal de Justiça quanto à realização de audiências presenciais até 15/05/2020;

CONSIDERANDO a impossibilidade de expedir mandados com mais de 60 dias de antecedência e a suspensão da expedição até 30/04;

CONSIDERANDO que, diante dessa suspensão, não haverá tempo hábil para a expedição e cumprimento das audiências agendadas até 15/05/2020, inclusive;

CONSIDERANDO a necessidade de se otimizar os atos processuais evitando-se futuro retrabalho e desperdício de tempo e esforço dos colaboradores.

CONSIDERANDO a Orientação CGJ 12, de 15/04/2020 que disciplina a realização de audiências por videoconferência enquanto perdurar a Pandemia;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER todas as audiências agendadas nesta unidade **até o dia 15/05/2020**, inclusive, em decorrência dos impactos da Resolução GP nº 09/2020

Art. 2º Diante da incerteza quanto ao tempo estimado para a retomada das audiências presenciais, FACULTAR às partes e aos Advogados, atuantes neste Juizado, a possibilidade de manifestar seu interesse na realização das audiências em formato não presencial/ virtual, devendo atestar sua concordância por peticionamento nos autos.

Parágrafo único . Caso a parte interessada não possua assinatura digital ou canal de acesso, via peticionamento eletrônico, a manifestação de interesse pela realização de audiência virtual deverá observar o endereço eletrônico saojose.juizadocriminal@tjsc.jus.br;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se à Direção do Foro, a Egrégia Corregedoria Geral de Justiça, 7ª e 13ª Promotorias de São José, Presidente da OAB – São José, Defensoria Pública, afixando-se em local adequado à publicidade.

São José (SC), 23 de abril de 2020.

Lílian Telles de Sá Vieira
Juíza de Direito